



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU

"Casa João Baldino Chaves"

Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (083) 351-2310 - Ramal 244 - C.G.C. 24.513.434/0001-53
CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

LEI Nº 214/2000.

AURORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALÁU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Camalaú, autorizado a suplementar dotações do Orçamento vigente, assim discriminados:

2.08 - Departamento Municipal de Obras e Serviços

021 - Administração Geral

3111-01 R\$ 17.000,00

ART. 2º - Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica igualmente o referido Poder Executivo, autorizado a anular as seguintes dotações:

2.03 - Secretaria de Administração e Finanças

492 - Previdência Social e Segurados


3280 R\$ 17.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir desta data.

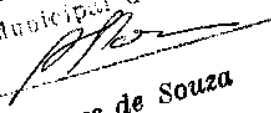
ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Camalaú-PB, 28 de julho de 2000.


ANTONIETA CHAVES DE SOUZA
- Presidenta -


JOSEFA JERÔNIMO CHAVES
- 1ª Secretária -


JOSÉ DUARTE DE QUEIROZ
- 2º Secretário -

APROVADO
Em 28/07/2000
Câmara Municipal de Camalaú

Antonieta Chaves de Souza
- Presidente -